



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282 EMAIL:
camara@camararubineia.gov.sp.br CEP: 15790-000 – RUBINÉIA –
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, NA ÁREA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA.

ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

CONTRATADA: VISÃO ASSESSORIA - ME – CNPJ: 05.026.291/0001-00

Considerando que o Contrato Principal firmado entre as partes acima identificadas, que tem por objeto a contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria Contábil para esta Câmara Municipal, tem prazo de encerramento o próximo dia 15 de março de 2023;

Considerando que os serviços contratados são indispensáveis ao regular funcionamento desta edilidade, devendo serem mantidos a bem do interesse público;

Considerando que a prorrogação do contrato celebrado entre as partes se apresenta vantajosa à Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o presente aditivo contratual, encontra respaldo legal no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato;

Considerando a existência de dotação orçamentária para custear a presente prorrogação;

Resolvem as partes prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 15/03/2023 a 15/03/2024, sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93;

Cláusula Segunda: Tendo em vista o disposto na Cláusula Quinta do Contrato e considerando as perdas inflacionárias apuradas do último período, o valor mensal das prestações pagas à Contratada passará a ser de R\$ 5.974,00, valor global de R\$ 71.688,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282EMAIL:
camara@camararubineia.gov.sp.brCEP: 15790-000 – RUBINÉIA –
ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula Terceira: As demais cláusulas e condições do CONTRATO original continuam com efeito e sem alteração

E por estarem assim, justo e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado em caráter de excepcionalidade, em duas (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Rubinéia, 15 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
Contratante

VISÃO ASSESSORIA - ME
Contratada

Testemunhas:

1 _____ 2 _____

RG N.º _____ RG N.º _____



CÂMARA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 65.713.521/0001-31 – (17) 3661-1282EMAIL:
camara@camararubineia.gov.sp.brCEP: 15790-000 – RUBINÉIA –
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE:- Câmara Municipal de Rubinéia
CONTRATO: - Empreitada Global
CONTRATADA:- VISÃO ASSESSORIA - ME – CNPJ: 05.026.291/0001-00
ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de Março de 2023.
DATA DO ADITAMENTO:- 15 de Março de 2024.
OBJETIVO:- Visa-se a prorrogação da Cláusula Quarta do Contrato celebrado em 15 de março de 2021, por 12 (doze) meses, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria contábil, na área de orçamento e contabilidade pública da Câmara Municipal de Rubinéia até 15 de março de 2024, com fulcro no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 em consonância com o § 4º, da Lei Federal n.º 9.648/98 e Cláusula Sétima do Contrato.

VALOR MENSAL- R\$ 5.974,00 (cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais) mensais.
VALOR GLOBAL - R\$ 71.688,00 (setenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Rubinéia – SP, 15 de março de 2023.

Alex Olivo
Presidente da Câmara